



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2020

1/3

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2020, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada FORNECEDOR, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FORNECEDOR: NABRAM COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. Vicente de Carvalho, 1.217 - Sala 203 - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21210-153, TEL: (21) 97678-7838, CNPJ nº 17.031.665/0001-65, representada neste ato pela Sra. **BRUNA DOS SANTOS PEREIRA**, cédula de identidade nº 129.669.321 - IFP/RJ, CPF: 056.964.897-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para eventual prestação de serviços de **manutenção corretiva com fornecimento de peças, de persianas verticais, horizontais e rolô sem bandô**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:**

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Regulagem e lubrificação	400	13,33
2	Substituição de correntes	70	6,00
3	Substituição de cordas	2500	10,85
4	Substituição de carro comando	60	9,00
5	Substituição de lamela	150	9,00
6	Substituição de presilhas	30	5,60
7	Substituição de corrente de base	100	6,45
8	Substituição de suporte de fixação	5	6,10
9	Substituição do eixo do trilho	5	7,85
10	Substituição de ponta oposta	35	7,85
11	Adaptações de persianas	15	11,85
12	Retirada e reinstalação de persianas	15	20,00
13	Substituição de carrinho transportador	300	7,85
14	Adaptação de persianas existentes para adequação a novos layouts, com recorte de trilhos, incluindo a instalação de novos comandos, correntes e roldanas	10	20,85
15	Recolocação de lâminas	400	8,45

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2826927.26008466-3401 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2826927.26008466-3401>



JFRJEOF202000040V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2020

2/3

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO PERSIANAS ROLÔS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
16	Regulagem e lubrificação	160	17,20
17	Substituição de comando de 34	5	29,00
18	Substituição de ponta oposta de 34	5	13,85
19	Substituição de suporte de 34	5	8,85
20	Substituição de capa do suporte de 34	5	3,85
21	Substituição de comando de 50	5	39,50
22	Substituição de ponta oposta de 50	5	13,85
23	Substituição de suporte de 50	5	14,75
24	Substituição de capa do suporte de 50	5	12,89
25	Substituição de base chata branca	5	23,85
26	Substituição de base redonda branca	5	16,85
27	Substituição de tampa lateral para base	5	5,85
28	Emenda de corrente	20	4,10
29	Substituição de corrente bola 10 dupla	10	7,85
30	Retirada e reinstalação de persianas	160	23,15
31	Adaptação de persianas existentes para adequação a novos layouts, com recorte de tubos e rolos, incluindo a instalação de novos comandos, correntes e demais componentes necessários	3	24,10

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 - A execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.3 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou fac-símile, devendo ser acusado o seu recebimento, até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento.

4.4 - O prazo de entrega do serviço, objeto do presente Registro de Preços, será de até **2 (dois) dias úteis** na Capital e **3 (três) dias úteis** nas unidades do interior, contados a partir do recebimento da chamada técnica pela Justiça Federal, que deverá ser expedida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da Nota de Empenho, **conforme subitem D.2 do Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

4.5 - O serviço será prestado na(s) localidade(s) relacionada(s) **no item K** do Termo de Referência, **especificada(s) na Nota de Empenho**, e recebido por servidor/Comissão designados pela Justiça Federal.

4.6 - O serviço será recebido provisoriamente após a apresentação da nota fiscal referente a entrega do material e execução do serviço e definitivamente após verificada sua conformidade com

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2826927.26008466-3401 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2826927.26008466-3401>



JFRJEOF202000040V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2020

3/3

as especificações constantes no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** para contratações de valor inferior ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em até **05 (cinco) dias úteis** para as de valor superior ao acima estabelecido, após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação do documento fiscal e para as de valor superior ao acima estabelecido, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos Órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

5.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item 13 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO:**

6.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

7.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

8.1 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

8.2 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

8.4 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2826927.26008466-3401 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2826927.26008466-3401>



JFRJEOF202000040V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2020

4/3

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

---

Osair Victor de Oliveira Júnior  
Juiz Federal Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

NABRAM COMERCIO LTDA:17031665000165  
Assinado de forma digital por NABRAM  
COMERCIO LTDA:17031665000165  
Dados: 2020.06.23 15:10:58 -03'00'

---

Bruna dos Santos Pereira  
NABRAM COMÉRCIO LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 2826927.26008466-3401 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2826927.26008466-3401>



JFRJEOF202000040V01